



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte  
Secretario de Meio Ambiente - Interino

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca  
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 52

Terça - Feira, 29 de Junho de 2010



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.016 DE 28 DE JUNHO 2010.

*Especifica o horário de funcionamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - O presente Decreto especifica o horário de expediente no *dia 28/06/2010* - Jogo do Brasil na Copa do Mundo:

- \* Repartições Públicas Municipais: *09 h às 14 horas*;
- \* Escolas Municipais: *07 às 14 h e 30 min.*;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

#### DECRETO Nº 2.017 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

*Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.091,50 (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.566 de 31 de maio de 2010,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 14.091,50** (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.566/10, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 2.017 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3002.0424301052.061	4.490.52-01	R\$ 14.091,50	
3002.0424301051.051	3.3.50.42-01		R\$ 14.091,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.091,50</b>	<b>R\$ 14.091,50</b>

#### DECRETO Nº 2.018 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

*Considera ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais no dia **02 de julho de 2010 (sexta-feira)** em virtude do Jogo do Brasil na Copa do Mundo.

**Art. 2º** - A Secretaria de Educação e Cultura deverá determinar outro dia letivo em virtude do Ponto Facultativo, visando dar fiel cumprimento ao Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**DECRETO Nº 2.019 DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

*Fixa o percentual de auxílio-escola para ano de 2010, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual de auxílio-escola para o **2º semestre do ano de 2010**, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, observando-se o que dispõe o art. 3º do referido Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 198 DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº04017/2010,

**R E S O L V E**

Autorizar, *em caráter excepcional*, o senhor **OTONIEL PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 1.676, “habilitado”, a conduzir, a partir da presente data, os seguintes veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

*Pegeout – Placa LOA 7967*  
*Gol – Placa KPQ 5063*  
*Gol – Placa LNT 8758*  
*Fiat – Placa KNE 9445*  
*Belina – Placa KPQ 5058*  
*Kombi – Placa LUY 1582*  
*Kombi – Placa KPQ 0615*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 199 DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo Administrativo nº 2872/2010

**R E S O L V E**

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família a servidora **MARLI FÁTIMA DOS SANTOS CRUZ**, matrícula 1.695, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 31/05/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**AVISO - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2010**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos narrados no processo administrativo nº **3597/2010**, torna nula parte da Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº001/10**, Processo Administrativo nº **8266/2009**, a partir da publicação do instrumento convocatório no órgão de imprensa, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93 e suas alterações, onde foi considerada vencedora a empresa **Construtora C & A S/C LTDA**.

**Em, 25 de junho de 2010.**

**Adilson Faraco Brügger de Oliveira**  
Prefeitura

---

## Atos da Administração

---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2380/10

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **ARQUIMEDES TAVARES DA SILVA**, **FUNÇÃO:** Médico referência X; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 1.247,77 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2386/10

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 003030/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **MARTHA CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO**, **FUNÇÃO:** Médico de Família referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de junho 2010, findando-se em 31 de maio de 2011; **VALOR:** R\$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.11-01 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2010.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração